

PINHALZINHO-SP
VARA CÍVEL
JUIZ DE DIREITO – DR. FÁBIO FRANCO DE CAMARGO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerida por EDISON LUIS MUÑOZ, JOÃO BATISTA MUÑOZ, ADILSON CARLOS MUÑOZ, JOSÉ WELLINGTON MUÑOZ, RUBENS TADEU MUÑOZ e RITA DE CÁSSIA MUÑOZ SEGALA, com prazo de 20 (vinte) dias, processo nº 1000287-60.2023.8.26.0447. O Dr. FÁBIO FRANCO DE CAMARGO, MM. Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Pinhalzinho/SP. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório desta Vara, tramita ação de USUCAPIÃO requerida pelos Autores, na qual alegam que mantêm e exercem os direitos de posse há mais de 15 (quinze) anos, por si e por seus antecessores, **de forma mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com "animus domini"**, sobre QUATRO GLEBAS DE TERRAS, denominadas “Sítio Muñoz”, a primeira medindo **0,2806** há (vinte e oito ares e seis centiares); a segunda medindo **0,8765** há (oitenta e sete ares e sessenta e cinco centiares); a terceira medindo **0,9601** (noventa e seis ares e um centiares); e a quarta medindo **3,5108** (três hectares cinquenta e um ares e oito centiares), todas localizadas na Estrada Municipal José Muñoz Benites, s/nº, Bairro da Cachoeirinha, município de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, cujas medidas constam dos documentos acostados aos autos, com as seguintes divisas e confrontações: **GLEBA 1:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEK-V-9747, de coordenadas Long: **46°33'52,235°W**, Lat: **22°44'06,701°S** e Alt: **957,84m** (Km119+50,44m), situado na intersecção do eixo de um córrego com o alinhamento e prolongamento de dois marcos posteriormente mencionados, onde faz canto de divisa com a propriedade de **Mitra Diocesana de Bragança Paulista** e o limite esquerdo da faixa de domínio da **Rodovia Pedro Astenori Marigliani (SP-08)**, sentido Pinhalzinho à Socorro; vértice este distante 25,00m (vinte e cinco metros) medidos perpendicularmente ao eixo da mesma; deste segue em sentido horário confrontando com o limite esquerdo da faixa de domínio da Rodovia Pedro Astenori Marigliani (SP-08), sempre paralelo e equidistante 25,00m (vinte e cinco metros) medidos perpendicularmente ao eixo da mesma, e nos seguintes azimutes e distâncias: 169°13' e 21,08m até o vértice AEK-M-13072, de coordenadas Long: **46°33'52,097°W**, Lat: **22°44'07,374°S** e Alt: **960,98m** (Km119+29,36m); e 169°11' e 17,66m até o vértice AEK-M-13073, de coordenadas Long: **46°33'51,981°W**, Lat: **22°44'07,938°S** e Alt: **963,45m** (Km119+11,70m), cravado no limite direito da faixa de domínio da **Estrada Municipal José Muñoz Benites**, sentido Rodovia Pedro Astenori Marigliani (SP-08) à propriedade; vértice este distante 5,00m (cinco metros) medidos perpendicularmente ao eixo da mesma; deste deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida rodovia e segue pelo limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal José Muñoz Benites, sempre paralelo e equidistante 5,00m (cinco metros) medidos perpendicularmente ao eixo da mesma, nos seguintes azimutes e distâncias: 214°58' e 6,57m até o vértice AEK-P-1814, de coordenadas Long: **46°34'06,636°W**, Lat: **22°44'07,093°S** e Alt: **974,16m**, situado na divisa com a propriedade de **Antônio Munhoz e Iracema Cardoso Munhoz**; deste deixa o eixo do referido córrego, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Antônio Munhoz e Iracema Cardoso Munhoz, por divisa com cerca, nos seguintes azimutes e distâncias: 214°58' e 6,57m até o vértice AEK-M-13083, de coordenadas Long: **46°34'06,768°W**, Lat: **22°44'07,268°S** e Alt: **975,51m**; e 213°12' e 73,43m até o vértice AEK-M-13084, de coordenadas Long: **46°34'08,177°W**, Lat: **22°44'09,265°S** e Alt: **982,75m**, cravado no limite direito da faixa de domínio da **Estrada Municipal José Muñoz Benites**, sentido Rodovia Pedro Astenori Marigliani (SP-08) à propriedade; vértice este distante 5,00m (cinco metros) medidos perpendicularmente ao eixo da mesma; destra deflete à direita e segue pelo limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal José Muñoz Benites, sempre paralelo e equidistante 5,00m (cinco metros) medidos perpendicularmente ao eixo da mesma, nos seguintes azimutes e distâncias: 277°25' e 4,52m até o vértice AEK-V-9787, de coordenadas Long: **46°34'08,334°W**, Lat: **22°44'09,246°S** e Alt: **982,87m**; 280°17' e 14,12m até o vértice AEK-V-9788, de coordenadas Long: **46°34'09,321°W**, Lat: **22°44'09,164°S** e Alt: **983,43m**; 282°24' e 14,61m até o vértice AEK-V-9789, de coordenadas Long: **46°34'09,321°W**, Lat: **22°44'09,062°S** e Alt: **984,24m**; 286°11' e 18,75m até o vértice AEK-V-9790, de coordenadas Long: **46°34'09,952°W**, Lat: **22°44'08,892°S** e Alt: **986,46m**; 284°27' e 14,41m até o vértice AEK-V-9791, de coordenadas Long: **46°34'10,441°W**, Lat: **22°44'08,775°S** e Alt: **988,27m**; 282°43' e 36,72m até o vértice AEK-V-9792, de coordenadas Long: **46°34'11,696°W**, Lat: **22°44'08,512°S** e Alt: **993,46m**; e 282°15' e 14,63m até o vértice AEK-V-9793, de coordenadas Long: **46°34'12,197°W**, Lat: **22°44'08,411°S** e Alt: **998,53m**, cravado na divisa com a propriedade de **Ofélia Aparecida de Oliveira Lima, Cesar Augusto Aparecido de Lima e Benedito Aparecido de Lima Junior**; deste deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Ofélia Aparecida de Oliveira Lima, Cesar Augusto Aparecido de Lima e Benedito Aparecido de Lima Junior; vértice este distante 5,00m (cinco metros) medidos perpendicularmente ao eixo da mesma, nos seguintes azimutes e distâncias: 242°00' e 6,82m até o vértice AEK-V-9775, de coordenadas Long: **46°33'52,192°W**, Lat: **22°44'08,042°S** e Alt: **963,85m**; 257°10' e 8,46m até o vértice AEK-V-9776, de coordenadas Long: **46°33'52,481°W**, Lat: **22°44'08,103°S** e Alt: **964,62m**; 265°56' e 10,44m até o vértice AEK-V-9777, de coordenadas Long: **46°33'52,846°W**, Lat: **22°44'08,127°S** e Alt: **965,32m**; 264°12' e 14,31m até o vértice AEK-V-9778, de coordenadas Long: **46°33'53,345°W**, Lat: **22°44'08,174°S** e Alt: **966,02m**; 257°10' e 9,42m até o vértice AEK-V-9779, de coordenadas Long: **46°33'53,667°W**, Lat: **22°44'08,242°S** e Alt: **966,33m**; 251°10' e 8,20m até o vértice AEK-V-9780, de coordenadas Long: **46°33'53,939°W**, Lat: **22°44'08,328°S** e Alt: **966,47m**; e 246°44' e 9,35m até o vértice AEK-P-13082, de coordenadas Long: **46°33'54,240°W**, Lat: **22°44'08,448°S** e Alt: **965,87m**, cravado na divisa com o Sítio Munhoz – Gleba 1, que é propriedade de **Antônio Munhoz e Iracema Cardoso Munhoz**; deste deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com o Sítio Munhoz – Gleba 1, por divisa com cerca, nos seguintes azimutes e distâncias: 345°32' e 32,25m até o vértice AEK-P-13779, de coordenadas Long: **46°33'54,522°W**, Lat: **22°44'07,433°S** e Alt: **961,12m**; e 344°21' e 18,53m até o vértice BX-M-1795, de coordenadas Long: **46°33'54,697°W**, Lat: **22°44'06,853°S** e Alt: **960,13m**, situado no eixo de um córrego, junto à divisa com o Sítio Santo Antonio, que é propriedade de **Ofélia Aparecida de Oliveira Lima, Cesar Augusto Aparecido de Lima e Benedito Aparecido de Lima Junior**; deste deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Ofélia Aparecida de Oliveira Lima, Cesar Augusto Aparecido de Lima Junior; vértice este distante 5,00m (cinco metros) medidos perpendicularmente ao eixo da mesma, nos seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 16,81m até o vértice AEK-P-13772, de coordenadas Long: **46°33'54,522°W**, Lat: **22°44'07,433°S** e Alt: **961,12m**; e 344°21' e 18,53m até o vértice BX-M-1794, de coordenadas Long: **46°33'53,801°W**, Lat: **22°44'06,903°S** e Alt: **960,15m**, situado no eixo de um córrego, junto à divisa com a propriedade de Mitra Diocesana de Bragança Paulista; deste segue confrontando com a propriedade de Mitra Diocesana de Bragança Paulista, pelo eixo a jusante do referido córrego, nos seguintes azimutes e distâncias: 90°45' e 9,22m até o vértice AEK-P-13770, de coordenadas Long: **46°33'53,478°W**, Lat: **22°44'06,907°S** e Alt: **956,65m**; 91°41' e 11,53m até o vértice AEK-P-13771, de coordenadas Long: **46°33'53,074°W**, Lat: **22°44'06,918°S** e Alt: **959,20m**; 78°56' e 5,93m até o vértice AEK-P-13772, de coordenadas Long: **46°33'52,822°W**, Lat: **22°44'07,881°S** e Alt: **959,67m**; 70°27' e 5,06m até o vértice AEK-P-13773, de coordenadas Long: **46°33'52,703°W**, Lat: **22°44'06,826°S** e Alt: **958,33m**; e 73°56' e 13,90m até o vértice AEK-V-9774, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local). **GLEBA 2:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEK-M-13074, de coordenadas Long: **46°33'51,909°W**, Lat: **22°44'08,273°S** e Alt: **965,40m** (Km119+1,18m), cravado na intersecção do lado esquerdo da faixa de domínio da Estrada Municipal José Muñoz Benites, com o limite esquerdo da faixa de domínio da **Rodovia Pedro Astenori Marigliani (SP-08)**, sentido Pinhalzinho à Socorro; vértice este distante 25,00m (vinte e cinco metros) medidos perpendicularmente ao eixo da referida rodovia; deste segue em sentido horário confrontando com o limite esquerdo da faixa de domínio da Rodovia Pedro Astenori Marigliani (SP-08), sempre paralelo e equidistante 25,00m (vinte e cinco metros) medidos perpendicularmente ao eixo da mesma, nos seguintes azimutes e distâncias: 90°45' e 10,44m até o vértice AEK-P-13770, de coordenadas Long: **46°33'51,909°W**, Lat: **22°44'08,607°S** e Alt: **965,40m** (Km119+92,51m), cravado na divisa com a propriedade de **Antonio Carlos Evangelista e Sueli de Fátima Moreira Evangelista**; deste deflete à direita, deixa a lateral da faixa de domínio da Rodovia Pedro Astenori Marigliani (SP-08) e segue confrontando com a propriedade de Antonio Carlos Evangelista e Sueli de Fátima Moreira Evangelista, nos seguintes azimutes e distâncias: 202°14' e 14,03m até o vértice AEK-P-13774, de coordenadas Long: **46°33'52,039°W**, Lat: **22°44'08,972°S** e Alt: **968,59m**; 205°18' e 34,71m até o vértice AEK-P-13775, de coordenadas Long: **46°33'52,559°W**, Lat: **22°44'09,992°S** e Alt: **973,28m**; e 215°28' e 22,18m até o vértice AEK-M-13076, de coordenadas Long: **46°33'53,010°W**, Lat: **22°44'10,579°S** e Alt: **975,74m**, cravado na divisa com a propriedade de Luiz Ginez Gutierrez; este segue confrontando com a propriedade de Luiz Ginez Gutierrez, por divisa com cerca, nos seguintes azimutes e distâncias: 203°05' e 43,38m até o vértice AEK-P-13777, de coordenadas Long: **46°33'54,229°W**, Lat: **22°44'11,306°S** e Alt: **983,39m**; 208°47' e 12,50m até o vértice AEK-P-13778, de coordenadas Long: **46°33'54,440°W**, Lat: **22°44'13,662°S** e Alt: **985,08m**; e 213°35' e 24,86m até o vértice AEK-M-13078, de coordenadas Long: **46°33'54,922°W**, Lat: **22°44'14,335°S** e Alt: **988,99m**, cravado na divisa com a propriedade de Manoel de Oliveira; este segue confrontando com a propriedade de Manoel de Oliveira, por divisa com cerca, nos seguintes azimutes e distâncias: 203°05' e 43,38m até o vértice AEK-P-13777, de coordenadas Long: **46°33'54,229°W**, Lat: **22°44'11,306°S** e Alt: **983,39m**; 208°47' e 12,50m até o vértice AEK-P-13778, de coordenadas Long: **46°33'54,440°W**, Lat: **22°44'13,662°S** e Alt: **985,08m**; e 213°35' e 24,86m até o vértice AEK-M-13078, de coordenadas Long: **46°33'54,922°W**, Lat: **22°44'14,335°S** e Alt: **988,99m**, cravado na divisa com a propriedade de Sônia Aparecida Benitez de Lima e José Aparecido de Lima; este segue confrontando com a propriedade de Sônia Aparecida Benitez de Lima e José Aparecido de Lima, por divisa com cerca, no azimute 294°56' e distância de 46,26m até o vértice AEK-M-13079, de coordenadas Long: **46°33'55,392°W**, Lat: **22°44'13,701°S** e Alt: **988,60m**, cravado na divisa com o Sítio Munhoz – Gleba 2, que é propriedade de **Antônio Munhoz e Iracema Cardoso Munhoz**; deste deflete à direita, deixa a lateral da faixa de domínio da Rodovia Pedro Astenori Marigliani (SP-08) à propriedade; vértice este distante 5,00m (cinco metros) medidos perpendicularmente ao eixo da mesma, nos seguintes azimutes e distâncias: 65°34' e 6,77m até o vértice AEK-V-9793, de coordenadas Long: **46°34'17,542°W**, Lat: **22°44'09,340°S** e Alt: **1018,85m**; 70°22' e 11,36m até o vértice AEK-V-9794, de coordenadas Long: **46°34'17,167°W**, Lat: **22°44'09,216°S** e Alt: **1017,17m**; 66°18' e 11,72m até o vértice AEK-V-9795, de coordenadas Long: **46°34'16,791°W**, Lat: **22°44'09,063°S** e Alt: **1014,86m**; 63°14' e 14,76m até o vértice AEK-V-9796, de coordenadas Long: **46°34'16,329°W**, Lat: **22°44'08,847°S** e Alt: **1011,60m**; 65°39' e 12,09m até o vértice AEK-V-9797, de coordenadas Long: **46°34'15,943°W**, Lat: **22°44'08,685°S** e Alt: **1009,08m**; 72°45' e 11,62m até o vértice AEK-V-9798, de coordenadas Long: **46°34'15,554°W**, Lat: **22°44'08,573°S** e Alt: **1006,84m**; 79°22' e 12,02m até o vértice AEK-V-9799, de coordenadas Long: **46°34'15,140°W**, Lat: **22°44'08,501°S** e Alt: **1005,11m**; e 81°44' e 8,56m até o vértice AEK-V-9800; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).” Pelo presente edital, ficam citados os terceiros interessados incertos e desconhecidos, para responderem os termos da sobredita ação, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias CONTESTEM, querendo, a presente ação, ficando advertidos de que inexistindo contrariedade, presumir-seão verdadeiros todos os fatos alegados pela Autora. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital com prazo de 20 dias, que será publicado e fixado na forma da Lei. Pinhalzinho,...de...de 2023. Eu, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Diretor de Serviço, a subscrevi. Eu, Dr. Fábio Franco de Camargo, Juiz de Direito, assino.

o vértice AEK-V-9781, de coordenadas Long: **46°33'52,071°W**, Lat: **22°44'08,350°S** e Alt: **963,85m**; e 62°52' e 5,19m até o vértice AEK-M-13074; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pelo média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local). GLEBA 3: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BX-M-2566, de coordenadas Long: **46°34'11,455°W**, Lat: **22°44'04,281°S** e Alt: **1000,24m**, cravado na divisa com o Sítio Santo Antonio, que é propriedade de **Ofélia Aparecida de Oliveira Lima**

BRAGANÇA PAULISTA-SP

2ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO - DR. FREDERICO LOPES AZEVEDO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerida por **UBALDO NÓBREGA PORTO e sua esposa NILDA BENEDITA FERREIRA COUTINHO PORTO**, com prazo de 30 (trinta) dias, processo nº 1007387-77.2022.8.26.0099. O Dr. FREDERICO LOPES AZEVEDO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Bragança Paulista/SP. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório desta Vara, tramita ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA requerida pelos Autores, na qual alega que mantém e exerce os direitos de posse há mais de 10 (dez) anos, por si só, onde estabeleceram moradia, de forma mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com “animus dominii”, sobre **UM IMÓVEL** com a área total de **986,67 m²** (novecentos e oitenta e seis metros e sessenta e sete decímetros quadrados), situado no Bairro Bom Retiro dos Mourão, neste Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, cujas medidas constam do mapa e memorial descritivo acostados aos autos, com as seguintes características, divisas e confrontações: “**UM IMÓVEL**: com área total de **986,67 m²** (novecentos e oitenta e seis metros e sessenta e sete decímetros quadrados), situado no Bairro Bom Retiro dos Mourão, neste município e comarca de Bragança Paulista – SP, o imóvel fica equidistante a 5,4 Km da Rodovia Aldo Bolini, onde as Estradas não fecham o quarteirão devido as características do local e não é possível indicar o lado em que o imóvel se encontra em razão das peculiaridades do local. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **LPRM-M-1461**, de coordenadas (Longitude: -46°29'55,978", Latitude: -22°57'32,629" e Altitude: 846,43 m); Cerca; deste. Segue confrontando com o imóvel da propriedade de **Luciana Aparecida de Moraes e Valdir Antonio de Moraes**, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°33' e 24,03 m até o vértice

LPRM-M-1462, (Longitude: -46°26'55,398", Latitude: -22°57'33,196" e Altitude: 851,91 m); 133°31' e 19,88 m até o vértice **LPRM-M-1463**, (Longitude: -46°29'54,982", Latitude: -22°57'33,641" e Altitude: 848,30 m); Cerca, deste, segue confrontando com o imóvel da propriedade de **Lourdes Aparecida Bueno e José Pereira Bueno**, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°54' e 21,50 m até o vértice **LPRM-M-1464**, (Longitude: -46°29'55,396", Latitude: -22°57'34,161" e Altitude: 859,53 m); Cerca; deste, segue confrontando com o imóvel da propriedade de **Antonio Adão Brajão**, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°48' e 39,52 m até o vértice **LPRM-M-1465**, (Longitude: -46°29'56,363", Latitude: -22,57'33,240" e Altitude: 849,07 m); 316°58' e 11,15 m aó o vértice **LPRM-M-1466**, (Longitude: -46°29'56,630", Latitude: -22°57'32,975" e Altitude: 843,63 m); Cerca; deste, segue confrontando com o imóvel da propriedade de **Eliceu Padilha de Oliveira e Hilda Maria da Silva**, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°02' e 14,42 m até o vértice **LPRM-M-1467**, (Longitude: -46°29'56,187", Latitude: -22°57'32,748 e Altitude: 845,68 m); 58°24' e 6,99 m até o vértice **LPRM-M-1461**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocéntricas.” E pelo presente edital, ficam citados os terceiros interessados incertos e desconhecidos, para responderem os termos da sobredita ação, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias CONTESTEM, querendo, a presente ação, ficando advertidos de que inexistindo contrariedade, presumir-se-ão verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor, na qual alega que mantém os direitos de posse que exerce, por si e por seus antecessores, de forma mansa, contínua e com “animus dominii”, mais de 15 (quinze) anos, sobre **UM IMÓVEL urbano**, com área total de 325,38 m² localizado do lado par (direito) da Rua da Glicinias, equidistante a 43,93 metros da Rua das Magnólias, inserido na quadra formada pelas ruas: Rua das Glicinias, Rua das Magnólias, Rua dos pés e a Rua dos Lilás, Jardim Lago do Moinho, Município Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, possuindo as seguintes medidas: “Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado de nº1; situado no canto da divisa da propriedade de João Rubens Valle Filho, Luciana Valle, Ana Paula Valle e João Gustavo Lima Valle; dai segue em sentido horário confrontando e fazendo frente para a Rua das Glicinias; por divisa, no seguinte raio de 168,20 e desenvolvimento de 12,50 metros, até o ponto nº2; dai deflete a direita e segue confrontando com o imóvel da propriedade de Alvaro Fagundes Junior e Adalberto Fagundes; por divisa, no seguinte azimute de 168°1758" e distância de 24,33 metros, até o ponto nº3; dai deflete a direita e segue confrontando com o imóvel da propriedade de Construtora Schittini Eirele; por divisa, no seguinte azimute de 255°3226" e distância de 14,00 metros, até o ponto de nº4; dai deflete a direita e segue confrontando com o imóvel da propriedade de João Rubens Valle Filho, Luciana Valle, Ana Paula Valle e João Gustavo Lima Valle, inicialmente mencionado por divisa, no seguinte azimute de 351°4238" e distância de 25,00 metros, até o ponto nº1; onde deu inicio e agora finda deste perímetro e confrontações.” E pelo presente edital, ficam citados os terceiros interessados incertos e desconhecidos, para responderem os termos da sobredita ação, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias CONTESTEM, querendo, a presente ação, ficando advertidos de que inexistindo contrariedade, presumir-se-ão verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da Lei. Bragança Paulista, de (26 e 29)

BRAGANÇA PAULISTA-SP

2ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO - DR. FREDERICO LOPES AZEVEDO.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerida por **OLIVEIROS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, com prazo de 30 (trinta) dias, processo nº 1010511-68.2022.8.26.0099. O Dr. FREDERICO LOPES AZEVEDO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Bragança Paulista/SP. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório desta Vara, tramita ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA requerida pelo Autor, na qual alega que mantém e exerce os direitos de posse há mais de 15 (quinze) anos, por si e por seus antecessores, de forma mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com “animus dominii”, sobre **UM IMÓVEL RURAL** medindo de **11.5783 ha**, situado na Estrada Municipal Geraldo Alves da Silva, s/nº, Bairro Boa Vista, Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12915-500, cujas medidas constam do mapa e memorial descritivo acostados aos autos, com as seguintes características, divisas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CPK-M-1150**, de coordenadas (Longitude: -46°29'48,009", Latitude: -22°59'38,353" e Altitude: 931,50 m); destes, segue confrontando com o imóvel da propriedade de **Vera Lúcia Cegal**; com os seguintes azimutes e distâncias: 182°24' e 5,63 m até o vértice **LPRV-V-0001**, (Longitude: -46°29'48,030", Latitude: -22°59'38,471" e Altitude: 931,43 m); 203°09' e 212,89 m até o vértice **CPK-M-1160**, (Longitude: -46°29'51,030", Latitude: -22°59'44,871" e Altitude: 868,12 m); 203°22' e 6,03 m até o vértice **PRL-V-0002**, de coordenadas (Longitude: -46°29'51,116", Latitude: -22°59'45,050" e Altitude: 869,84 m); 72°09' e 17,56 m até o vértice **LPRV-V-0003**, de coordenadas (Longitude: -46°29'50,529", Latitude: -22°59'44,875" e Altitude: 869,80 m); 67°08' e 12,27 m até o vértice **LPRV-V-0004**, de coordenadas (Longitude: -46°29'50,132", Latitude: -22°59'44,720" e Altitude: 870,15 m); 69°27' e 17,19 m até o vértice **CPK-M-0005**, de coordenadas (Longitude: -46°29'49,567", Latitude: -22°59'44,524" e Altitude: 871,00 m); 77°18' e 10,22 m até o vértice **LPRV-V-0006**, de coordenadas (Longitude: -46°29'49,217", Latitude: -22°59'44,451" e Altitude: 871,11 m); 89°41' e 11,45 m até o vértice **CPK-M-0007**, de coordenadas (Longitude: -46°29'48,815", Latitude: -22°59'44,449" e Altitude: 871,43 m); 96°24' e 6,33 m até o vértice **LPRV-V-0008**, (Longitude: -46°29'48,594", Latitude: -22°59'44,472" e Altitude: 871,95 m); 102°32' e 9,63 m até o vértice **LPRV-V-0009**, (Longitude: -46°29'48,264", Latitude: -22°59'44,540" e Altitude: 871,80 m); 78°20' e 17,56 m até o vértice **LPRV-V-0010**, (Longitude: -46°29'47,982", Latitude: -22°59'44,607" e Altitude: 871,55 m); 104°08' e 8,31 m até o vértice **CPK-M-0011**, (Longitude: -46°29'47,699", Latitude: -22°59'44,673" e Altitude: 871,70 m); 102°56' e 14,15 m até o vértice **LPRV-V-0012**, (Longitude: -46°29'47,215", Latitude: -22°59'44,776" e Altitude: 871,91 m); 96°13' e 7,11 m até o vértice **CPK-M-0013**, (Longitude: -46°29'46,967", Latitude: -22°59'44,801" e Altitude: 872,16 m); 94°14' e 8,74 m até o vértice **CPK-M-0014**, (Longitude: -46°29'46,661", Latitude: -22°59'44,822" e Altitude: 872,46 m); 85°59' e 9,68 m até o vértice **CPK-M-0015**, de coordenadas (Longitude: -46°29'46,332", Latitude: -22°59'44,800" e Altitude: 872,69 m); 93°43' e 10,90 m até o vértice **CPK-M-0016**, de coordenadas (Longitude: -46°29'45,940", Latitude: -22°59'44,823" e Altitude: 873,23 m); 103°35' e 9,55 m até o vértice **CPK-M-0017**, de coordenadas (Longitude: -46°29'45,614", Latitude: -22°59'44,896" e Altitude: 875,26 m); 110°23' e 6,72 m até o vértice **CPK-M-0018**, de coordenadas (Longitude: -46°29'45,393", Latitude: -22°59'44,757" e Altitude: 879,30 m); 116°41' e 8,35 m até o vértice **LPRV-V-0019**, de coordenadas (Longitude: -46°29'45,131", Latitude: -22°59'45,094" e Altitude: 876,32 m); 116°57' e 10,99 m até o vértice **LPRV-V-0020**, (Longitude: -46°29'44,787", Latitude: -22°59'45,256" e Altitude: 877,27 m); 116°30' e 8,75 m até o vértice **LPRV-V-0021**, (Longitude: -46°29'44,512", Latitude: -22°59'45,383" e Altitude: 878,16 m); 116°29' e 11,52 m até o vértice **LPRV-V-0022**, (Longitude: -46°29'44,150", Latitude: -22°59'45,550" e Altitude: 879,32 m); 112°58' e 7,33 m até o vértice **LPRV-V-0023**, (Longitude: -46°29'43,913", Latitude: -22°59'45,643" e Altitude: 881,24 m); 111°19' e 5,84 m até o vértice **LPRV-V-0024**, (Longitude: -46°29'43,722", Latitude: -22°59'45,712" e Altitude: 882,94 m); 107°46' e 6,55 m até o vértice **LPRV-V-0025**, (Longitude: -46°29'43,503", Latitude: -22°59'45,777" e Altitude: 884,01 m); 106°15' e 13,62 m até o vértice **LPRV-V-0026**, (Longitude: -46°29'43,044", Latitude: -22°59'45,901" e Altitude: 886,94 m); 106°40' e 12,01 m até o vértice **LPRV-V-0027**, (Longitude: -46°29'42,610", Latitude: -22°59'46,758" e Altitude: 896,60 m); 96°32' e 7,28 m até o vértice **LPRV-V-0028**, (Longitude: -46°29'40,356", Latitude: -22°59'46,785" e Altitude: 897,81 m); 92°32' e 3,48 m até o vértice **LPRV-V-0029**, (Longitude: -46°29'40,234", Latitude: -22°59'46,790" e Altitude: 899,51 m); 88°29' e 7,01 m até o vértice **LPRV-V-0030**, (Longitude: -46°29'39,988", Latitude: -22°59'46,784" e Altitude: 899,74 m); 81°34' e 6,51 m até o vértice **LPRV-V-0037**, (Longitude: -46°29'39,762", Latitude: -22°59'46,753" e Altitude: 900,02 m); 80°46' e 6,15 m até o vértice **LPRV-V-0038**, (Longitude: -46°29'39,549", Latitude: -22°59'46,721" e Altitude: 901,17 m); 75°35' e 8,53 m até o vértice **LPRV-V-0039**, (Longitude: -46°29'39,259", Latitude: -22°59'46,652" e Altitude: 900,25 m); 65°21' e 5,61 m até o vértice **CPK-M-2553**, (Longitude: -46°29'40,684", Latitude: -22°59'47,530" e Altitude: 887,44 m); destes, segue confrontando com o imóvel da propriedade de **Neide Aparecida Silva e Luiz Dorigo**; com os seguintes azimutes e distâncias: 280°58' e 151,77 m até o vértice **CPK-M-2552**, (Longitude: -46°29'45,915", Latitude: -22°59'46,591" e Altitude: 865,31 m); 177°10' e 68,69 m até o vértice **CPK-M-2551**, (Longitude: -46°29'45,796", Latitude: -22°59'48,821" e Altitude: 849,39 m); 176°20' e 12,49 m até o vértice **CPK-M-2550**, (Longitude: -46°29'45,768", Latitude: -22°59'49,226" e Altitude: 849,39 m); destes, segue confrontando com o imóvel da propriedade de **Dorival de Paula Lima**; com os seguintes azimutes e distâncias: 202°10' e 48,31 m até o vértice **CPK-M-2549**, (Longitude: -46°29'46,408", Latitude: -22°59'50,680"

e Altitude: 838,57 m); 216°34' e 46,36 m até o vértice **CPK-M-2548**, (Longitude: -46°29'47,378", Latitude: -22°59'51,890" e Altitude: 835,24 m); 202°28' e 64,36 m até o vértice **CPK-M-2547**, (Longitude: -46°29'48,424", Latitude: -22°59'53,823" e Altitude: 833,96 m); destes, segue confrontando com o imóvel da propriedade de **Valter Rossi e Luzia Aparecida de Oliveira Rossi**; com os seguintes azimutes e distâncias: 320°49' e 114,17 m até o vértice **CPK-M-2546**, (Longitude: -46°29'50,774", Latitude: -22°59'50,946" e Altitude: 840,11 m); 313°24' e 73,95 m até o vértice **CPK-M-2545**, (Longitude: -46°29'52,660", Latitude: -22°59'49,294" e Altitude: 851,19 m); 295°02' e 5,82 m até o vértice **CPK-M-2544**, (Longitude: -46°29'52,845", Latitude: -22°59'49,214" e Altitude: 851,71 m); 305°44' e 49,55 m até o vértice **CPK-M-2543**, (Longitude: -46°29'54,257", Latitude: -22°59'48,273" e Altitude: 856,08 m); 305°26' e 115,09 m até o vértice **CPK-M-2542**,

(Longitude: -46°30'04,091", Latitude: -22°59'42,543" e Altitude: 954,33 m); destes, segue confrontando e fazendo

frente para a **Estrada Municipal Geraldo Alves da Silva**; com os seguintes azimutes e distâncias: 83°19' e 2,64 m até o vértice **LPRV-P-0170**, (Longitude: -46°30'03,999", Latitude: -22°59'42,533" e Altitude:

953,68 m); 84°46' e 5,41 m até o vértice **LPRV-P-0171**, (Longitude: -46°30'03,810", Latitude: -22°59'42,517" e Altitude: 952,82 m); 79°17' e 8,61 m até o vértice **LPRV-P-0172**, (Longitude: -46°30'03,513", Latitude: -22°59'42,465" e Altitude: 951,40 m); 82°01' e 27,73 m até o vértice **LPRV-P-0173**, (Longitude: -46°30'02,549", Latitude: -22°59'42,340" e Altitude: 883,54 m); 251°10' e 99,09 m até o vértice **CPK-M-2541**, (Longitude: -46°30'00,842", Latitude: -22°59'47,143" e Altitude: 934,50 m); destes, segue confrontando com o imóvel da propriedade de **Luiz Dorigo**; com o seguinte azimute e distância: 305°55' e 152,51 m até o vértice **CPK-M-2540**, (Longitude: -46°30'05,178", Latitude: -22°59'44,235" e